

- Lei n.º 668.

Revoga a Lei n.º 501 de 10 de setembro de 1966

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 501, de 10 de setembro de 1966.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 27 de abril de 1972

^{Assinatura}
Noé Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Assinatura
Valdir Rodrigues
Secretário